Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2013.

"Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo 114/96, e Artigo 3º do Decreto Legislativo 021/98 que versa sobre "normatiza o funcionamento da entrega de Títulos de Cidadão Canarense e Título de Cidadão Honorário de Pedro Canário, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Douto Plenário o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Legislativo 114/1996 que versa sobre "normatiza o funcionamento da entrega de Títulos de Cidadão Canarense e Título de Cidadão Honorário de Pedro Canário, e dá outras providências." Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Cada Vereador terá direito a indicar dois (02) candidatos a Cidadão Canarense e a Mesa Diretora indicará três candidatos a Cidadão Honorário de Pedro Canário.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 021/98 que altera os artigos 4º e 5º do Decreto Legislativo nº 114/96. Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os Títulos de Cidadão Canarense e Cidadão Honorário de Pedro Canário, serão entregues no segundo sábado do mês de dezembro, em sessão solene.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2013.

Gildenê Pereira dos Santos
Presidente

Idelbrando Silva de Freitas
Vice-Presidente

Joilson Alves Brito Moreira
1º Secretário